

# ACEF/2122/0901027 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Filosofia

2.conferente do grau de Licenciado

3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Faculdade De Ciências Humanas (UCP)

4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Universidade Católica Portuguesa

5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/10/04

6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7.por um período de (anos): 3

8.a partir de: 2022/07/31

9.Número máximo de admissões: 40

10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condição a cumprir no prazo de três anos:

- Orientar as publicações do corpo docente para um nível mais consistente de internacionalização e exigência científica, legível em métricas aplicáveis às áreas de investigação em causa.

- Produzir materiais pedagógicos relativos às diferentes unidades curriculares lecionadas, escritos pelos próprios responsáveis das unidades curriculares, na modalidade de publicações internas ou externas.

- Aumentar a eficiência formativa.

- Introduzir um sistema de acompanhamento tutorial eficaz, com distribuição de alunos por docente(s) e horário de acompanhamento incluído na distribuição de serviço docente, no sentido de reduzir o nível de desistência estudantil atualmente registado.

11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições pelo período de três anos em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

12.Anexo:<sem resposta>